Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 909.875 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :PISOFORTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

ADV.(A/S) :NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E

OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DECISÃO:

- (I) Premissa: Temas 163 e 339, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o RE-RG 593.068, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, DJe 22.05.2009; e o AI-QO-RG 791.292, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, DJe 13.08.2010.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente